

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, QUARTA, 14 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 512

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA[FC2]

2

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

**Jocélio Nobre da Silva**

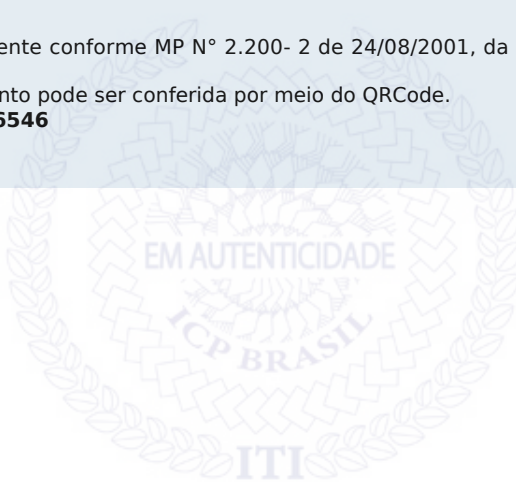
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5122026546**



## PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

PORTARIA N°67 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a Prorrogação da cessão da servidora municipal VIVIANE LÚCIA DA SILVA NOBRE e da outras providencias.”*

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio do Ofício nº 184-P;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados desempenhados pela servidora no órgão cessionário e a inexistência de prejuízo imediato ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO o interesse mútuo na cooperação técnica e administrativa entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora pública municipal VIVIANE LUCIA DA SILVA NOBRE, ocupante do cargo de provimento efetivo (enfermeira, matrícula nº 2567), para continuar exercendo suas funções junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** O período desta renovação compreende o intervalo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** A cessão dar-se-á com ônus para o órgão requisitante (cessionário), a quem caberá o ressarcimento das despesas com a remuneração e encargos sociais da servidora.

Digitalizado com CamScanner



Gabinete do Prefeito  
 E-mail: [prefeiturapequizeiro@gmail.com](mailto:prefeiturapequizeiro@gmail.com)  
 Telefone: (63) 3427-1103  
 Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 4º Cabe à Assembleia Legislativa o controle de frequência da servidora, devendo este ser encaminhado mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pequizeiro.

Art. 5º A servidora poderá ser convocada a retornar às suas funções de origem a qualquer tempo, caso sobrevenha necessidade imperiosa do interesse público municipal ou por solicitação do órgão cessionário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2025.

*Jocélio Nobre da Silva*  
**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO  
 Esta Portaria entrou em vigor.  
 Em 19 / 12 / 2025  
 Conforme publicação no mural desta prefeitura

*Carlos Cunha de Jesus*  
 Secretário Municipal de  
 Administração e Meio Ambiente  
 Ato Nº 52/2025, Pequizeiro-TO